



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

Ofício nº 522/2023 – GP

Glória do Goitá, 28 de agosto de 2023.

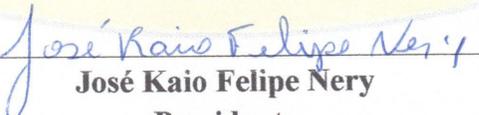
Ao: Diretor Presidente do ITERPE.
Sr. Henrique Queiroz.

Assunto: Cópia do Requerimento Nº 0139/2023
Autoria do Vereador:
Sr. Lívio Oliveira de Amorim.

Cumprimentando-o cordialmente, é o presente para encaminhar ao Senhor, conforme anexo, o Requerimento acima referenciado, que trata-se de um **APELO**, que foi **APROVADO** por unanimidade de votos em Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de agosto do ano em curso para as devidas providências.

Sem mais subscrevemo-nos, renovando votos de elevada estima e superlativa consideração.

Atenciosamente.


José Kaio Felipe Nery
- Presidente -



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS

Casa José Correia de Oliveira

EM: 28 / 08 / 2023

Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

REQUERIMENTO Nº 0139/2023

REQUEREMOS à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às normas regimentais, seja enviado **APELO** à Senhora Governadora RAQUEL LYRA, extensivo ao Diretor Presidente do ITERPE, HENRIQUE QUEIROZ, no sentido de verificarem a possibilidade de adotar as medidas legais, técnicas e administrativas, no sentido de promover a regularização fundiária dos assentados em área pertencente ao Estado de Pernambuco, localizada no perímetro suburbano desta Cidade.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, como é do conhecimento de todos, existe uma ocupação com dezenas de construções já habitadas em área pertencente ao Estado, localizada no trecho entre a Cadeia Pública e a Granja Santa Luzia, no prolongamento da Rua Jucelina de Souza Oliveira, no sentido Cidade/Sítio Camarinho.

A ocupação já existe há quase 10 (dez) anos e para lá seguiram famílias de sem-teto em estado de vulnerabilidade social, que se instalaram e passaram a construir suas residências. A área ocupada não foi contemplada com serviço de infraestrutura urbana (pavimentação, água e esgoto), constando apenas de posteamento parcial para distribuição de energia elétrica e iluminação pública insuficiente, sendo de extrema importância, a regularização fundiária, oportunizando aos ocupantes, o recebimento de seus respectivos títulos de posse.

Nesse ser assim, apelamos ao Governo do Estado e ao ITERPE para que, a exemplo da ação deste conceituado instituto em outros Municípios, Glória do Goitá também seja contemplado. Segue em anexo, cópia da Certidão de Propriedade e registros fotográficos.

Isto posto, ensejamos a aprovação da presente proposição, e que de seu inteiro teor, bem como da decisão desta Casa, dê-se conhecimento à Senhora Prefeita Adriana Paes, à Secretária de Planejamento, Joelma Farias e à liderança do assentamento, Sr. Gildo.

Galvão
Plenário do Vereador, 24 de agosto de 2023.

Andre Enfermeiro
Vereador

WELINGTON BISPO DE AMORIM
Vereador
Matricula 38-1

Ninho de Enildo
Vereador

LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM.
Vereador/Autor-

Câmara de Vereadores de Glória do Goitá - PE
RECEBIDO EM
24 / 08 / 2023
Funcionário



A

SERVENTIA REGISTRAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua Madre de Deus, Nº 252, Centro - Fone: 813658-2142_email:cartorioregistralggoita@gmail.com

CNPJ: 33.864.004/0001-77

Ailma Chalegre de Lira Vila Nova

Oficiala Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob nº 495, em data de 29 de Abril de 1977, o seguinte imóvel: **Três (3) hectares de terras, encravados nas propriedades "Luiza ou Malique e Camarinho"**, deste município, das quais ditos hectares desmembrados com as seguintes benfeitorias: **trezentos e cinquenta (350) pés de cocos, dois (2) pés de fruta pão; Uma (1) plantação de capim comum e elefante e um sanitário.** Adquirente: **O ESTADO DE PERNAMBUCO**, representado pelo Dr. Agenor Teixeira Cavalcanti. Transmitente: **ERNESTO BEZERRA DE CARVALHO** e sua mulher Alice Bezerra de Andrade Lima que em solteira assinava Alice Edith de Andrade Lima, CPF nº 005 968 504. Título: Escritura Pública de desapropriação amigável lavrada em data de 21 de Fevereiro de 1.964, pelo Tabelião José da Costa Borba. Valor: Cr\$ 2.184,00 (Dois mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros). Título anterior: Livro nº. 3-A às fls. 6 sob o nº. 961- em data de 30 de abril de 1.907. Glória do Goitá, 29 de Abril de 1.977. Carlos Alberto Correia Paes. Oficial do Registro.

Certifico que a presente certidão é a reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº. 495, conforme buscas realizadas nos livros deste Ofício Registral desde sua instalação até a presente data. Certifico ainda que esta Serventia sofreu intervenção, e, esteve sob interinidade diversa até o dia 13/03/2020, passando à responsabilidade desta delegatária a partir de 16/03/2020 através da portaria nº. 155/2019 – CGJ, publicada no DJE/PE em 17/05/2019. Para efeitos de alienação a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme Decreto nº. 93.240/86. Certidão emitida nos termos do artigo 19, parágrafo 1º e 21 da lei nº. 6.015/73, inexistindo qualquer outra circunstância sobre o imóvel no acervo desta Serventia. Guia Sicase nº. 0013805788 Emolumentos: R\$ 32,32; FERC: R\$ 4,00; FUNSEG: R\$ 0,73; FERM: R\$ 0,36; TSNR: R\$ 7,26; ISS: R\$ 1,82; Total: R\$ 46,49 O presente ato só terá validade com o Selo: **0076554.QRN12202001.00708**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital O referido é verdade. Dou fé. Eu, Ailma Chalegre de Lira Vila Nova – Oficiala Registradora, a digitei, subscrevo e assino. *dc*

Glória do Goitá - PE, 31 de Maio de 2021

Ailma Vila Nova

Ailma Chalegre de Lira Vila Nova
Oficiala Registradora



SERVENTIA REGISTRAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
 Ailma Chalegre de Lira Vila Nova - Of. Registradora
 Rua Madre de Deus, 252 - Centro - CEP 55620-000
 Glória do Goitá - PE - Fone: (81) 3658-2142
 e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com

